LEI COMPLEMENTAR N° 145
De 1° de junho de 2007

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Para efeito de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, em 10% (dez por cento), o valor nominal dos salários e vencimentos dos servidores municipais do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 2° Aplica-se o disposto nesta lei, na mesma base percentual, data e condições, no que couber, aos proventos dos inativos e às pensões, normais e vitalícias, pagas pela Prefeitura Municipal.

Art. 3° As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2007, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 4° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 1° de junho de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Tabela Anexa à Lei Complementar n° 140, de 1°/06/2007
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
(Servidores Municipais Efetivos e em Comissão*)

Padrão de Referência	*Discriminação de Cargos/Emprego*	*Salários e Vencimentos*	
		Até 30/04/2007	*A partir de 1°/05/2007*
1	Auxiliar de Cozinha, Servente, Servente-Margarida, Zelador.	403,35	44400
2		498,46	548,00
3	Assistente de Almoxarifado, Vigilante, Jardineiro, Coveiro, Serviços Gerais, Cozinheiro, Monitor de Alfabetização, Inspetor de Alunos, Serviço Geral, Auxiliar de Almoxarifado, Agente Comunitário de Saúde, Tratorista.	563,87	620,00
4	Pintor de Obras, Borracheiro, Operador de Máquinas, Eletricista, Lavador, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Assistente Social, Auxiliar Odontológico, Recepcionista, Escriturário I, ***Coordenador da 3° Idade.***	637,97	702,00
5	Pedreiro, Motorista, Operador de Máquinas e Equipamentos, Encanador, Patroleiro, Mecânico, Escriturário II, Visitador Sanitário, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Saneamento, Auxiliar de Campo, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Equipamento Odontológico, Técnico de Raio-X, Visitador Sanitário, Instrutor de Música, Atendente de Gabinete,Auxiliar Técnico Esportivo, Salva –Vidas, Auxiliar de Enfermagem do PSF, ***Chefe da Horta Comunitária, Motorista da Secretaria.***	721,79	794,00
6	Escriturário III, Agente de Crédito, Assistente de Lançadoria, Assistente de Tesouraria, ***Chefe da Banda Municipal,***	816,65	898,00
7	Auxiliar de Compras, Auxiliar de Pessoal, Assistente de Contabilidade, Almoxarife, Auxiliar de Fiscalização, Fiscal de Serviços, Auxiliar de Engenharia, Professor de Educação Básica I (25hs), ***Chefe da Seção de Controle de Pessoal, Programador de Sistema de Computador, Fiscal de Serviços, Chefe da Seção de Controle de Pessoal, Coordenador do PROCON,***	924,03	1.016,00
8	Assistente de Diretor, Encarregado da Biblioteca Pública Municipal, Professor de Educação Física, Professor II, Secretário de Escola, Coordenador Administrativo, Professor de Educação Básica I (30hs), Professor de Educação Básica II (25hs), PEB I – Educação	1.045,28	1.150,00

	Especial, ***Relações Públicas, Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento do ICMS, Assessor de Comunicação Social.Chefe da Seção de Esportes,***		
9	Secretário da Junta de Serviço Militar, Tesoureiro, Assistente Técnico de Engenharia, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Fisioterapêuta, Assistente Social, Professor de Educação Básica II (30hs), Lançador, Assistente Administrativo, ***Chefe de Máquinas e Equipamentos, Chefe de Almoxarifado, Coordenador de Psicologia, Enfermeiro-Chefe***	1.182,74	1.301,00
10	***Chefe de Obras Públicas***, Técnico Agrícola-Encarregado, Coordenador Administrativo, Coordenador Pedagógico, Farmacêutico, ***Coordenador Pedagógico*** **(Vice-Diretor de Escola),** ***Coordenador Administrativo, Chefe do Setor de Informática.***	1.338,06	1.472,00
11	Encarregado de Pessoal, Contador I, Enfermeiro-Padrão, Médico I, Cirurgião-Dentista, Médico I-Oftalmologista, ***Chefe de Serviços Urbanos, Coordenador de Assistência Social, Diretor de Escola, Chefe do Setor de Licitações e Contratos***, Enfermeiro do PSF, ***Chefe do Setor de Água E Esgoto,***	1.513,82	1.665,00
12	***Diretor Técnico de Engenharia, Diretor de Escola,*** Contador II	1.712,75	1.884,00
13	Médico II, Médico Veterinário, Médico II-Clínico Geral, Médico II-Pediatra, Médico II-Ginecologista, Médico II-Sanitarista, Contador III, ***Assessor Jurídico do Gabinete, Coordenador Médico, Coordenador Odontológico, Médico-Sanitarista, Supervisor de Merenda Escolar***	1.937,89	2.132,00
14	Assessor Técnico da Secretaria, Médico Plantonista, ***Administrador de Pessoal e Serviços, Chefe dos Serviços de Saúde, Supervisor de Ensino, Assessor Técnico Educacional, Chefe de Serviços de Cultura, Esportes e Lazer***	2.192,61	2.412,00
15	***Médico Chefe do PSF.***	2.480,64	2.729,00
16	Secretário da Prefeitura, ***Diretor de Finanças,*** Diretor de Obras e Serviços Urbanos, ***Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, Chefe de Gabinete, Diretor do Departamento de Saúde, Diretor do Departamento de Assistência e Promoção Social, Diretor Técnico de Gabinete***	2.806,64	3.087,00
17		3.175,45	3.493,00

18		3.592,64	3.952,00
19		4.064,68	4.471,00
20		4.598,82	5.059,00
21		5.203,12	5.723,00
22		5.886,92	6.476,00
23		6.660,47	7.327,00
24		7.535,70	8.289,00
25		8.534,41	9.388,00

* Os cargos em comissão estão destacados em negrito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 1° de junho de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo